

Processo: 030/60205/11	Data: 11/07/11	Rubr.: 0249 Deusimar P. Cruz Mat. 233870-5	Fls.: 128
-------------------------------	-----------------------	---	------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 116 a 122 como fundamentação integrante desta decisão, para cancelar o Auto de Infração nº 00153 de 06/06/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 12/12/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda